



CÓPIA

LEI Nº 1.170, DE 29 DE MARÇO DE 1.961 :-

(Que dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas de correntes da construção de 5 (cinco) pontes, sendo 4 (quatro), nas Ruas Lara, Elgin, Pedreira e Antonio Fernandes, no Distrito da Sede e 1 (uma) no Distrito de Sabauna, neste Município.

Artigo 2º - Ficam anuladas, total e parcialmente, as dotações constantes do orçamento em vigor, abaixo especificadas:

T O T A L M E N T E :

3.20.1 - 8.82.3 - MATERIAL DE CONSUMO

II- Aquisição de materiais para construção de uma ponte, sobre o Rio Tietê, ligando o Bairro do Socorro e Rio Acima..... CR\$ 300.000,00

P A R C I A L M E N T E

6.10.1 - 8.48.4 - DESPESAS DIVERSAS

III- Para atender às despesas do Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Assistência Médico Domiciliar de Urgência (SAMDU), conforme Lei nº 982/59..... CR\$ 400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES CR\$ 700.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

LEI Nº 1.170/ 61

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de março de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.